



PUBLICADO EM 04/04/07
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 642/2007, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COORDENADORIA DE APOIO AOS
ASSUNTOS DA MULHER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

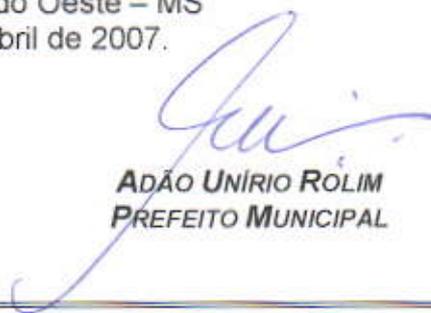
Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria de Governo, a Coordenadoria de Apoio aos Assuntos da Mulher, que encarregar-se-á das relações institucionais entre a Administração Pública Municipal e as entidades públicas ou privadas que tratam dos assuntos atinentes à mulher.

Art. 2º Acresce-se ao art. 8º da Lei nº 577/2004 de 29.12.2004, o inciso VII – Coordenadoria de Apoio aos Assuntos da Mulher.

Art. 3º Fica criado no Anexo da Lei nº 577/2004 na Tabela 1, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador DSA - 2, com jornada de 8 (oito) horas.
Parágrafo único. O cargo acima referido será preenchido por indicação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher submetido a aprovação do Chefe do Poder Executivo que o nomeará.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em, 04 de abril de 2007.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"